

Processo n.: @REC 22/00426750

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 129/2022, exarado no Processo n. @RLA-15/00243555

Interessado: Ricardo Moritz

Unidade Gestora: SC Participações e Parcerias S/A - SCPAr

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 255/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame interposto, nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 129/2022, proferido na Sessão Ordinária de 24/04/2022, nos autos do Processo n. @RLA-15/00243555, para afastar a multa aplicada no item 2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado supranominado e à SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício